



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Terça-feira, 30 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 940

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	7
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Ato de Abertura	13
PODER LEGISLATIVO	18
Licitações e Contratos	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.788, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“QUE REGULAMENTA A CIRCULAÇÃO DE ANIMAIS SOLTOS E/OU ERRANTES NO MUNICÍPIO, AUTORIZA CONVÊNIO COM ENTIDADE DEVIDAMENTE LEGALIZADA E CRIA O FUNDO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DA CIRCULAÇÃO DE ANIMAIS SOLTOS
E/OU ERRANTES NO MUNICÍPIO**

Art. 1º Fica proibida no município de Pederneiras, Estado de São Paulo, a circulação de animais soltos e/ou errantes nas vias e logradouros públicos.

§ 1º Os animais de que trata o caput deste artigo são:

- I- Bovinos;
- II- Equinos;
- III- Muas;
- IV- Caprinos;
- V- Ovinos;
- VI- Suínos;
- VII- Caninos; e
- VIII- Felinos.

§ 2º Excetua-se do parágrafo primeiro, os animais domésticos comunitários, enumerados nos incisos VII e VIII (caninos e felinos), conforme estabelece o §2º, do art. 4º, da Lei Estadual nº 12.916, de 16 de abril de 2008 e Lei Municipal nº 3.736, de 22 de julho de 2021.

Art. 2º A multa aos proprietários de animais soltos, em toda a extensão territorial do Município, será aplicada pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário.

Art. 3º A pena de multa prevista no artigo anterior, com os valores definidos em UFIRM, será variável de acordo com a gravidade da infração, assim entendidas:

- I- Infração leve: Multa de 50 UFIRM;
- II- Infração grave: Multa de 100 UFIRM; e
- III- Infração gravíssima: Multa de 250 UFIRM.

§ 1º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em

dobro.

§ 2º A infração deverá ser descrita e atestada por fiscal municipal.

§ 3º Em caso de recurso, será ele apresentado junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), a ser proposto pelo Poder Executivo.

Art. 4º Os valores provenientes das penalidades de multas previstas nos artigos anteriores ficarão contabilizados no Fundo Municipal de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal (FUBÁ), conforme prevê o art. 9º desta Lei.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após triagem clínica a ser realizada por médico veterinário da rede municipal, determinará o local para onde serão conduzidos e permanecerão os animais apreendidos.

Art. 6º Apreendido o animal, terá o seu proprietário o prazo de 07 (sete) dias corridos para retirá-lo, mediante o pagamento de multa de:

I - 50 (cinquenta) UFIRM's para animais de pequeno porte; e

II - 75 (setenta e cinco) UFIRM's para animais de grande porte,

Parágrafo Único. Durante o período da apreensão, além de multa, o proprietário do animal deverá reembolsar a municipalidade com os custos de estadia, mediante pagamento pecuniário a ser realizado para o Fundo Municipal de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal (FUBÁ) ou mediante restituição de insumos e suprimentos alimentares utilizados e/ou consumidos durante permanência, a ser apurado e atestado pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário.

Art. 7º O não atendimento por parte do proprietário ao previsto no art. 6º, implicará:

I- Animais Bovinos, Equinos, Muas, Suínos, Ovinos e Caprinos: leilão do animal apreendido.

II- Animais caninos e felinos: Serão disponibilizados para doação, exceto com impedimentos clínicos, devidamente atestado por médico veterinário.

Parágrafo Único. O leilão que trata o inciso I deste artigo será idealizado e administrado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras e os recursos provenientes será creditado no Fundo Municipal de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal (FUBÁ).

**DO CONVÊNIO E OUTROS INSTRUMENTOS JURÍDICOS
COM ENTIDADES DEVIDAMENTE LEGALIZADAS**

E RECONHECIDAS COMO DE UTILIDADE PÚBLICA

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado firmar termo de convênio ou outros instrumentos jurídicos pertinentes com Entidades devidamente legalizadas e reconhecidas como de Utilidade Pública no município de Pederneiras, Estado de São Paulo, para que essas venham realizar serviços em

abranger, executar o atendimento, recolhimento e alojamento das espécies de animais descritas no §1º, do art. 1º desta Lei, mediante compensação financeira, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal (FUBÁ), suplementadas se necessário.

Parágrafo Único. Será firmado convênio ou outros instrumentos jurídicos pertinentes somente com Entidades que tiverem previsão e cumprirem suas finalidades estatutárias em relação ao assunto tratado, e que estiverem em dia com as prestações de contas de qualquer natureza, obedecendo ao que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações correlatas, bem como estar de acordo com as Normas Sanitárias vigentes e as Normas do Conselho de Medicina Veterinária e Bem-Estar Animal.

DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR DO ANIMAL – FUBÁ

Art. 9º Fica criado o Fundo Municipal de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal – FUBÁ, que tem por finalidade captar e aplicar recursos visando o custeio, financiamento, investimento, expansão, implantação, suprimitação alimentar animal e aprimoramento das ações sociais voltadas à proteção, defesa e bem-estar dos animais, bem como o implemento do controle populacional animal.

Art. 10. Os recursos do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (FUBÁ) serão destinados a ações, programas e projetos que contemplem os objetivos seguintes:

I. incentivo da posse responsável dos animais, assegurando-lhes condições dignas de vida e o cumprimento do direito ao abrigo, alimentação adequada, água potável, vacinas e espaço físico adequado ao seu deslocamento e desenvolvimento;

II. apoio, custeio, financiamento e investimento em programas e projetos relativos ao bem-estar dos animais;

III. implantação e desenvolvimento de programas de controle populacional - castrações, que contemplem registro, identificação, recolhimento, manejo e destinação de animais;

IV. fiscalização e aplicação da legislação municipal relativa à proteção e controle, bem como, aquelas relativas à criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte e tráfego e demais normas concernentes aos animais domésticos e domesticados.

V. apoio à programas e projetos que visem defender, oferecer tratamento e destinação aos animais;

VI. suprir com insumos, medicamentos, suprimentos alimentares, exames clínicos e outros, identificados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a auxílio aos tutores/cuidadores, mediante cadastro, demonstrando a efetiva necessidade;

VII. informação e divulgação de ações, programas, projetos, medidas preventivas e profiláticas, normas, princípios e preceitos voltados ao bem-estar animal;

VIII. capacitação de agentes, funcionários e profissionais de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os fins de proteção da vida animal.

IX. custeio de convênios ou outros instrumentos jurídicos pertinentes para recolhimento e alojamento de animais.

Art. 11. Constituem receitas do Fundo:

I. doações, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

II. recursos provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;

III. rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

IV. recursos provenientes da arrecadação das multas impostas por infrações à legislação de proteção aos animais e às normas de criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte, tráfego, soltos e/ou errantes, maus tratos, ressarcimento de estadia e demais normas referentes aos animais domésticos e domesticados no Município;

V. recursos provenientes da arrecadação das taxas de registro e identificação de animais domésticos e domesticados, e demais taxas aplicáveis à matéria;

VI. recursos provenientes de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC firmados pelo Município, bem como os valores aplicados em decorrência do seu descumprimento;

VII. recursos provenientes de repasses previstos em legislação de proteção aos animais, controle animal e gerenciamento em saúde pública;

VIII. transferências ou repasses financeiros provenientes de convênios celebrados com os governos federal e estadual, destinados à execução de planos e programas de interesse comum no que concerne às ações de promoção do bem-estar animal, prevenção e salvaguarda da saúde pública;

IX. empréstimos nacionais, internacionais e recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos intergovernamentais;

X. Emendas Impositivas Parlamentares Municipais, Estadual e Federal;

XI. e outras receitas eventuais.

Parágrafo Único. Os recursos destinados ao Fundo serão contabilizados como receita orçamentária e a ele alocados por meio de dotações consignadas na lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação as normas gerais de direito financeiro, suplementados pelo Orçamento Municipal, se necessário.

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal serão depositados, obrigatoriamente, em conta corrente específica de estabelecimento oficial de crédito, indicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário.

§ 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Pederneiras e/ou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário em divulgar referida conta bancária a fim de angariar recursos financeiros para execução desta Lei, disponibilizando-a em web sites, mídias, redes sociais, folders, cartazes e outros meios de comunicação, com o apoio voluntário dos cuidadores e protetores de animais e demais pessoas físicas ou jurídicas solidárias à causa animal.

§ 2º Os ativos e bens adquiridos com recursos financeiros do Fundo integrarão o patrimônio do Município de Pederneiras.

§ 3º A contabilidade do Fundo obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Pederneiras e todos os relatórios gerados para a sua gestão passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

§ 4º O saldo positivo, apurado ao final do exercício, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 13. O Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - FUBÁ é vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, cujos recursos serão administrados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

DAS CAMPANHAS DE ARRECADAÇÃO VOLUNTÁRIA DE INSUMOS, SUPRIMENTOS ALIMENTARES E MEDICAMENTOS AOS ANIMAIS.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado em realizar e/ou apoiar campanhas de cunho social animal, objetivando a arrecadação voluntária de insumos, suprimentos alimentares, e outros correlatos, tais como:

- I. rações;
- II. medicamentos;
- III. exames clínicos;
- IV. abrigos, cobertores;
- V. banhos e tosa;
- VI. roupas Pet;
- VII. utensílios Pet (bebedouros e porta ração); e
- VIII. outros.

§1º As doações que trata os incisos deste artigo, obtidas pela Prefeitura Municipal será constituída ao Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - FUBÁ, e terão como destino exclusivo a distribuição para munícipes e Entidades cadastradas na municipalidade como cuidar ou tutor de animais, depois de deliberado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

§2º A distribuição das doações que trata o caput deste artigo, obtidas pela Prefeitura Municipal serão autorizadas e realizadas mediante cadastro de Declaração de Cuidador (a) e/ou Protetor (a) de Animais, junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, em que o (a) declarante informa a quantidade de animais sob tutela ou cuidados face a suas necessidades.

§3º Todas as ações de doações serão divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pederneiras.

§4º Dos itens arrecadados, serão estes alocados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário em local apropriado, acompanhados por médicos veterinários da rede municipal.

Art. 15. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.614/2019.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 30 de novembro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal de Pederneiras

Portarias

PORTARIA nº 4.452, de 13 de Outubro de 2021.

(Dispõe sobre o encerramento de Sindicância e seu arquivamento)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo da Sindicância nº 21/2020, os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que opinou pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância 21/2020;

R E S O L V E:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 21/2020.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 13 de outubro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal de Pederneiras

PORTARIA nº 4.453, de 13 de Outubro de 2021.

(Dispõe sobre o encerramento de Sindicância e seu Arquivamento)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo da Sindicância nº 12/2020 e os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que opinou pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância

12/2020, em relação ao servidor Fabricio Leandro Boldin;

R E S O L V E:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 12/2020.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 13 de outubro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal de Pederneiras

PORTARIA nº 4.455, de 13 de Outubro de 2021.

(Dispõe sobre o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar e penalidade de suspensão de 01 (um) dia e ressarcimento de danos)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2020 e os documentos e diligências que o instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Processante, que opinou pela SUSPENSÃO de 01 (um) dia, além do RESSARCIMENTO DE DANOS NO VALOR DE R\$385,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) referente aos danos causados pelo Processado William Roberto Godoi;

R E S O L V E:

I – Determinar a SUSPENSÃO de 01 (um) dia, além do RESSARCIMENTO dos danos causados pelo processado no valor de R\$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 13 de outubro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal de Pederneiras

PORTARIA nº 4.456, de 13 de Outubro de 2021.

(Dispõe sobre o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar e penalidade de suspensão de 03 (três) dias à processada)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2019 e os documentos e diligências que a

instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Processante, que opinou pela SUSPENSÃO de 03 (três) dias à Processada Celina Ferreira da Silva;

R E S O L V E:

I – Determinar a SUSPENSÃO de 03 (três) dias à Processada Celina Ferreira da Silva.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 13 de outubro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal de Pederneiras

PORTARIA nº 4.460, de 13 de outubro de 2021.

(Dispõe sobre o encerramento de Sindicância e seu Arquivamento)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o conteúdo da Sindicância nº 14/2020 e os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que opinou pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância 14/2020, em relação aos servidores JOSÉ CARLOS DE MORAIS, GILMAR APARECIDO MARTINS, OSMAR ARAÚJO LIMA, EMERSON NIETO BENI, MARIA DOS ANJOS SOARES PEREIRA E ELIANA CUNHA DE MELO;

R E S O L V E:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 14/2020.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 13 de outubro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal de Pederneiras

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021**

OBJETO: Aquisição de brinquedos e playgrounds para creches e escolas municipais, novos, sem uso. ENCERRAMENTO: 13/12/2021, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores

informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações.

Pederneiras, 29 de novembro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, novos, sem uso. ENCERRAMENTO: 14/12/2021, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações.

Pederneiras, 29 de novembro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



**A PREVENÇÃO É A ÚNICA
ARMA CONTRA A DOENÇA.**

COLETA SELETIVA



PAPEL

Embalagens de papel, revistas, jornais, caixas de papelão, papéis diversos.



METAL

Latas de alumínio ou de aço: refrigerante, óleo, sardinha, molho de tomate; fios elétricos, ferragens, arame, canos.



VIDRO

Vidrarias em geral, garrafas, copos, lâmpadas, embalagens diversas.



PLÁSTICO

Tampas, potes vazios, garrafas PET, PVC, recipientes de limpeza, sacos plásticos, baldes.

Como contribuir para a reciclagem?

- 1 - Separe o material reciclável do orgânico em sua casa.
- 2 - Lave as embalagens que irão para coleta seletiva, pois os restos de alimentos causam contaminação.
- 3 - Coloque-os em sacos de lixo separados.
- 4 - Espere o dia certo da coleta no seu bairro para colocar os sacos na rua.

Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).



**RECICLE E CONTRIBUA PARA UM
PLANETA SUSTENTÁVEL!**



Homologação / Adjudicação

29/11/2021 13:47

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➤ Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00135/2021

Às 13:44 horas do dia 29 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 13817/2021, Pregão nº 00135/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Quadro branco**Descrição Complementar:** Material: Fórmica Branca Brilhante 0, Cor Moldura: Natural 0, Finalidade: Aviso E Informação 0, Largura: 120 NaN, Comprimento: 200 NaN, Tipo Fixação: Parede 0, Material Moldura: Alumínio NaN, Componentes Adicionais: Com Canaleta Para Suporte Canetas E Apagador 0,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 784,8900**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	26/11/2021 14:34:26	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO, por estarem todas as propostas acima do valor máximo aceitável por este órgão.
Homologado	29/11/2021 13:44:48	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2

Descrição: Arquivo escritório**Descrição Complementar:** Arquivo Escritório Material: Aço , Acabamento Superficial: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização , Padrão Acabamento: Pintura Epóxi , Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza , Características Adicionais: Dimensões 1,33 X 0,46 X 0,60m, Com Fechadura , Aplicação: Pastas Suspensas ,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.200,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS E , pelo melhor lance de R\$ 2.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:19:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS E, CNPJ/CPF: 34.425.883/0001-01, Melhor lance: R\$ 2.800,0000
Homologado	29/11/2021 13:44:51	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 3

Descrição: Cadeira fixa**Descrição Complementar:** Cadeira Fixa Material Assento: Compensado/Espuma Injetada , Material Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Material Estrutura: Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Polipropileno , Densidade Espuma Assento E Encosto: Média , Acabamento Estrutura: Cromado , Tipo Base: Fixo , Tipo Encosto: Fixo , Características Adicionais: Sem Braço , Cor: Preta , Tipo Pé: 4 Pés ,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.925,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS E , pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:19:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS E, CNPJ/CPF: 34.425.883/0001-01, Melhor lance: R\$ 3.000,0000
Homologado	29/11/2021 13:44:53	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 4

29/11/2021 13:47

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição: Mesa escritório**Descrição Complementar:** Mesa Escritório Material Estrutura: Madeira Aglomerada , Quantidade Gavetas: 2 , Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,60 M, Altura: 1,40 M, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi , Características Adicionais: Em "L", Aglomerado De 18 Mm ,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.160,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.240,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:19:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.334.347/0001-64, Melhor lance: R\$ 4.240,0000
Homologado	29/11/2021 13:44:56	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 5**Descrição:** Armário escritório**Descrição Complementar:** Armário Escritório Material: Mdp , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira , Quantidade Prateleiras: 4 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdp , Largura: 60 CM, Altura: 174 CM, Profundidade: 32 CM, Cor: Branca , Material Estrutura: Mdp , Material Base: Mdp , Tipo: Alto ,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.370,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.190,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:19:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.334.347/0001-64, Melhor lance: R\$ 2.190,0000
Homologado	29/11/2021 13:44:58	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 6**Descrição:** Armário aço**Descrição Complementar:** Armário Aço Tratamento Superficial: Fosfatizado , Acabamento Superficial: Pintura Lisa , Cor: Cinza Claro , Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura , Quantidade Prateleiras: 04 UN, Altura: 1,98 M, Largura: 0,85 M, Profundidade: 0,40 M, Tipo Aço: 22 (0,75 Mm) , Quantidade Chaves: 02 , Características Adicionais: Chapa Tratada Contra Oxidação (Fosfato De Zinco) ,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.200,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS E , pelo melhor lance de R\$ 2.622,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:19:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS E, CNPJ/CPF: 34.425.883/0001-01, Melhor lance: R\$ 2.622,0000
Homologado	29/11/2021 13:45:01	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 7**Descrição:** Cadeira sobre longarina**Descrição Complementar:** Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado Multilaminado , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster , Cor: Azul , Quantidade Assentos: 3 , Características Adicionais: Encosto Anatômico, Capa De Proteção Em Vacuum Formi , Comprimento Longarina: 1,50 M, Material Estofamento: Espuma Injetada Flexível Mínimo De 55 Mm , Material Estrutura: Tubo Aço , Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó , Cor Longarina: Preta Fosca ,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 840,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	29/11/2021 13:45:03	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 8**Descrição:** Mesa copa/cozinha

29/11/2021 13:47

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição Complementar: Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Tubo Aço , Forma Mesa: Retangular , Comprimento Mesa: 1,40 M, Largura Mesa: 0,85 M, Quantidade Cadeiras: 6 UN, Material Cadeira: Tubo Aço , Tipo Assento: Estofado , Cor Cadeira: Branca , Características Adicionais: Tampo De Granito Cinza , Altura Mesa: 0,78 M,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.396,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Conjunto
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	29/11/2021 13:45:06	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 9

Descrição: Estante madeira
Descrição Complementar: ESTANTE / ESCANINHO DE MADEIRA, ES-10, CRECHE PADRÃO CR-1A
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.900,0200
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.294,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:19:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.334.347/0001-64, Melhor lance: R\$ 3.294,0000
Homologado	29/11/2021 13:45:10	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 10

Descrição: Conjunto escolar
Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: 3 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Porta Livro Em Polipropileno Reciclado ,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.984,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: LOJA DA ESCOLA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.188,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:19:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOJA DA ESCOLA LTDA, CNPJ/CPF: 06.052.615/0001-48, Melhor lance: R\$ 3.188,0000
Homologado	29/11/2021 13:45:14	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 11

Descrição: Mesa reunião retangular
Descrição Complementar: Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomerada Laminado Melamínico , Comprimento: 1.200 MM, Largura: 3.000 MM, Altura: 730 MM, Cor: Argila , Tipo Bordas: Arredondadas , Material Borda Lateral: Pvc , Características Adicionais: Sapatas Niveladoras , Espessura Tampo: 25 MM,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 850,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS E , pelo melhor lance de R\$ 999,0000 , com valor negociado a R\$ 850,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:19:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS E, CNPJ/CPF: 34.425.883/0001-01, Melhor lance: R\$ 999,0000, Valor Negociado: R\$ 850,0000
Homologado	29/11/2021 13:45:17	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 12

Descrição: Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintado , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura , Quantidade Prateleiras: 3 UN, Altura: 1,60 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis , Material: Chapa Aço 18 ,

29/11/2021 13:47

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 35
Valor Máximo Aceitável: R\$ 35.350,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS E , pelo melhor lance de R\$ 24.850,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:19:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS E, CNPJ/CPF: 34.425.883/0001-01, Melhor lance: R\$ 24.850,0000
Homologado	29/11/2021 13:45:19	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 13

Descrição: Conjunto escolar

Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: 6 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Porta Livro Em Polipropileno Reciclado ,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 75
Valor Máximo Aceitável: R\$ 41.175,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CHARLES VIEIRA CORTEZ , pelo melhor lance de R\$ 23.925,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:19:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CHARLES VIEIRA CORTEZ, CNPJ/CPF: 00.627.276/0001-02, Melhor lance: R\$ 23.925,0000
Homologado	29/11/2021 13:45:22	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 14

Descrição: Conjunto escolar

Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: 4 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Porta Livro Em Polipropileno Reciclado ,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.812,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CHARLES VIEIRA CORTEZ , pelo melhor lance de R\$ 4.470,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:19:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CHARLES VIEIRA CORTEZ, CNPJ/CPF: 00.627.276/0001-02, Melhor lance: R\$ 4.470,0000
Homologado	29/11/2021 13:45:24	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 15

Descrição: Mesa escolar

Descrição Complementar: Mesa Escolar Material Estrutura: Aço Tubular , Material Tampo: Mdp , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Altura: 59 CM, Características Adicionais: Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno Na Cor Amare , Espessura Tampo: 25 MM, Cor: Cinza , Tamanho: 0,6 X 1,2 M, Acabamento Estrutura: Pintura Metálica ,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.000,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CHARLES VIEIRA CORTEZ , pelo melhor lance de R\$ 2.250,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:19:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CHARLES VIEIRA CORTEZ, CNPJ/CPF: 00.627.276/0001-02, Melhor lance: R\$ 2.250,0000
Homologado	29/11/2021 13:45:27	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 16

Descrição: Conjunto escolar

Descrição Complementar: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Material: Madeira E Aço , Tamanho: Conforme Modelo , Formato Mesa: Retangular , Material Tampo: Mdp , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno , Espessura Tampo: 18 MM, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Cor: Cinza ,

29/11/2021 13:47

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.250,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Adjudicado para:** LOJA DA ESCOLA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.484,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:19:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LOJA DA ESCOLA LTDA, CNPJ/CPF: 06.052.615/0001-48, Melhor lance: R\$ 2.484,0000
Homologado	29/11/2021 13:45:29	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 17**Descrição:** Bebedouro água**Descrição Complementar:** Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado , Acabamento Externo: Pintura Em Epoxi , Características Adicionais: 02 Saídas, Gelada/Natural E 01 Saída P/Criança E D , Voltagem: 110/220 V, Material Gabinete: Chapa Metálica Galvanizada , Material Pia: Aço Inoxidável , Material Reservatório Água: Aço Inoxidável Com Serpentina ,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.319,5000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**-

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/11/2021 09:27:10	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item FRACASSADO, por não ter sido obtida nenhuma aceitável.
Homologado	29/11/2021 13:45:31	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 18**Descrição:** Berço**Descrição Complementar:** Berço Material: Madeira , Acabamento Superficial: Pintura , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Grades Laterais Coloridas ,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 27**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 37.800,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Adjudicado para:** COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.850,0000 , com valor negociado a R\$ 14.580,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:19:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA, CNPJ/CPF: 14.136.133/0001-02, Melhor lance: R\$ 14.850,0000, Valor Negociado: R\$ 14.580,0000
Homologado	29/11/2021 13:45:34	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 19**Descrição:** Cama**Descrição Complementar:** Cama Material: Polipropileno , Tipo: Empilhavel , Modelo: Infantil , Comprimento: 1,35 M, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Sapatas Antiderrapantes, Tela Vazada, Lavável ,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 380**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 93.100,0000**Situação:** Cancelado por decisão do pregoeiro**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**-

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	29/11/2021 13:45:37	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 20**Descrição:** Mobiliário de refeitório**Descrição Complementar:** CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO COMPOSTO DE: MESA RETANGULAR COM TAMPO EM MDF 18 MM, REVESTIDA EM FÓRMICA BRILHANTE BEGE, COM BORDAS ARREDONDADAS E ENVERNIZADAS, MEDINDO 200 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA X 60 CM DE ALTURA, ESTRUTURA EM METALON 20 X 40 COM PÉS EM TUBO 1/4" COM PINTURA EPÓXI, COM 2 BANCOS EM FÓRMICA E ESTRUTURA DE METALON 20 X 30 #18, COMPORTANDO 12 PESSOAS, MEDINDO 200 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 35 CM DE ALTURA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 33**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 52.700,0100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**-

29/11/2021 13:47

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Situação: Homologado**Adjudicado para:** CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 34.320,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/11/2021 10:19:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.334.347/0001-64, Melhor lance: R\$ 34.320,0000
Homologado	29/11/2021 13:45:39	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 21**Descrição:** Cadeira alimentação**Descrição Complementar:** Cadeira Alimentação Material Estrutura: Aço Tubular , Material Assento E Encosto: Acolchoada , Dimensões: 68 X 105 X 56 CM, Capacidade: 15 KG, Características Adicionais: Cinto Segurança, Bandeja Removível, Apoio Para Pés , Material: Plástico Laminado ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26.600,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Situação:** Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	26/11/2021 11:04:35	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por não ter sido obtido o número mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediadas no Estado de São Paulo, conforme estabelece o item 3.5 do edital.
Homologado	29/11/2021 13:45:42	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Ato de Abertura****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FERSB 021/2021**

A Fundação Estatal Regional de Saúde – FERSB, em razão de necessidade transitória, informa que está com vaga aberta a **contratação por tempo determinado** (por até 180 dias) para a função de **MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** para atuação na rede de saúde pública do Município de Pederneiras-SP, conforme detalhamento abaixo.

FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (40 horas)	01 VAGA
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (20 horas)	01 VAGA

Além das vagas existentes, a FERSB formará cadastro de reserva, sendo que, a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição.

1. INSCRIÇÕES

Interessados devem enviar DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, preferencialmente, por e-mail para: **seletivo.fundacaosaude@gmail.com** (ASSUNTO DO E-MAIL: **FUNÇÃO PRETENDIDA E NOME COMPLETO DO CANDIDATO**), ou presencialmente na Sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gerson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru-SP, cep: 17015 -200, em horário comercial, das 8h às 17h, **do dia 30 de novembro de 2021 ao dia 06 de dezembro de 2021**, sendo que no dia 06 de dezembro de 2021, serão aceitas inscrições de e-mails encaminhados até às 17h.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 021/2021.**2.1. MÉDICO DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**

- **CURRÍCULO**, contendo em suas informações: nome completo do profissional, endereço completo, endereço de e-mail, número de telefones para contato, disponibilidade de horário para trabalho, informações sobre experiência profissional na área de **medicina**;
- **CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**
 - **Documento de identidade**;
 - **Certificado**, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior em **medicina**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC),
 - **Carteira de registro** no respectivo **Conselho de Classe**.

E-mails com documentação incompleta, não serão considerados na seleção, sendo os candidatos inabilitados.

3. ENTREVISTA

A documentação completa, entregue dentro do prazo especificado, será analisada por equipe técnica desta Fundação. Dentre os que cumprirem os requisitos mínimos, serão selecionados e convocados para entrevista, inicialmente, **10 candidatos de cada função**.

A convocação para entrevista será feita por e-mail e por publicação de relação de habilitados divulgada no site da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>, no dia **07/12/2021**.

A entrevista está prevista para o **dia 09/12/2021 às 14h** e acontecerá na sede Administrativa da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, sito na Rua Gérson França, quadra 9, número 42, Centro, Bauru-SP, cep: 17015 -200.

A relação dos candidatos habilitados após entrevista será publicada no Diário Oficial do município de Bauru e no Diário Oficial do município de Pederneiras no dia **11/12/2021**, e divulgada no site da FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e em face deles não caberá qualquer recurso.

4. CADASTRO RESERVA

A FERSB formará cadastro de reserva, sendo que a convocação para entrevista se dará de acordo com a necessidade e conveniência da instituição. Consequentemente, os candidatos que entregarem documentação completa e estiverem habilitados, poderão vir a ser convocados para entrevista em data a ser informada previamente ao candidato por e-mail e publicação divulgada no site da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região Bauru: <https://www.fundacaosaude.com.br/>.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A avaliação e classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 021/2021, de caráter classificatório e eliminatório, se dará em duas etapas: análise da documentação enviada e entrevista com os candidatos.

Os candidatos inscritos serão classificados através da análise da documentação entregue, que avaliará a formação educacional, tempo de experiência e as atividades e responsabilidades do profissional durante o exercício da profissão. Sendo que os candidatos que apresentarem documentação incompleta no ato da inscrição, serão eliminados deste Processo Seletivo Simplificado.

Dessa forma, os candidatos classificados na etapa de análise de documentos, e seguindo os critérios deste edital, serão convocados para entrevista individual, visando a avaliação do perfil profissional do candidato.

6. REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E REQUISITOS

- **MÉDICO DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**
 - SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO: R\$ 12.703,44
 - CARGA HORÁRIA SEMANAL – 40 HORAS

- **MÉDICO DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**
 - SALÁRIO BASE PARA A FUNÇÃO: R\$ 6.3351,72
 - CARGA HORÁRIA SEMANAL – 20 HORAS

A FERSB oferecerá aos candidatos admitidos através deste processo seletivo simplificado, desde que preenchidos os requisitos legais e obedecidas as condições estabelecidas em Normas Internas e Acordo Coletivo de Trabalho, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão.

7. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Executar tarefas que compreendem o conjunto de atividades realizadas por um profissional de saúde médico; Orientar devidamente o usuário, informando e esclarecendo-o a respeito da necessidade de tratamento e ou do tratamento realizado; registrar, através de microcomputadores ou por outros meios a necessidade de tratamento e o tratamento realizado; Colaborar na organização da unidade de saúde onde atua; Fortalecer elos entre os usuários e os serviços de saúde, visando promover a mobilização e a participação da comunidade e buscando efetivar o controle social; Participar, promover e ou desenvolver ações de educação em saúde a população atendida, visando a promoção da saúde, prevenção das doenças e agravos e de vigilância a saúde; Participar, promover e ou desenvolver atividades de formação e capacitação de profissionais de saúde junto a ESF, assim como de atividades de educação permanente em saúde; Receber/enviar mensagens relativas à função via meios eletrônicos; Fazer o devido e contínuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Possuir habilidade e conhecimentos básicos de informática (pacote Office - Microsoft, navegação na Internet e facilidade para aprender a lidar com programas específicos); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente através atendimento direto e indireto em visitas domiciliares; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Realizar trabalhos interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Executar outras tarefas relacionadas a atendimentos e cuidados aos usuários em estabelecimentos de saúde do município; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; Realizar outras

atribuições pertinentes a função e conforme orientação da chefia imediata; Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; Cumprir e fazer cumprir o regulamento, regimento e rotinas do hospital e ou unidade de saúde; Possuir iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica, incluindo atendimento das urgências; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar auditorias, perícias e zelar pela equipe e pelo uso adequado dos instrumentos e equipamentos; Zelar pela segurança pessoal, do paciente e da equipe de trabalho; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde; Realizar entrevista com paciente, levantando dados médicos, doenças, medicações que foram ou são utilizada e encaminhar, em caso de suspeita, para exames de diabetes, colesterol, hipertensão; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Fornecer informações sobre o diagnóstico, procedimentos e medicações ministradas e trocar informações com outros profissionais da equipe; Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade, realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Realizar consultas e exames médicos ambulatoriais e emergenciais; Avaliar exames complementares, inspeção de saúde para efeito de posse e demissão, concessão de licença médica, aposentadoria por invalidez, readaptação e outros, emitindo laudo médico e pareceres; Remover pacientes para instituições hospitalares em casos de emergência; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente através atendimento direto e indireto em visitas domiciliares; Possuir conhecimentos específicos: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus sistêmicos, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatomicoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico.

8. ADMISSÃO

Além dos requisitos previstos acima, são requisitos básicos para admissão na Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo/emprego público;
- Não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho na FERSB;
- Não ocupar quaisquer cargos públicos, com exceção daqueles permitidos por lei, para que não haja acumulação ilegal de cargos, bem como não percebam aposentadoria de nenhuma entidade pública.

Bauru, 30 de novembro de 2021

Eliane Colette da Rocha
Diretora Geral

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB
Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200
Telefone: 14-3012-0883 / 14- 3010-8038
CNPJ: 20.845.437/0001-33- E-mail: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br
<https://www.fundacaosaude.com.br/>

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Câmara Municipal de Pederneiras – Extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 09/2019. Objeto: Locação de servidor de Firewall. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pederneiras. CONTRATADO: Eprom Suprimentos Ltda. Prorrogado por 12 meses, iniciando em 25 de novembro de 2021 com término em 24 de novembro de 2022. Valor mensal: R\$ 1.199,00. Assinatura: 25/10/2021. Pederneiras 25 de novembro de 2021. Marco Antonio Licerra – Presidente da Câmara Municipal.

PROTEJA-SE CONTRA A COVID-19



Higienize suas mãos após tocar em qualquer objeto ou superfície.



Use álcool em gel 70%.



Não toque em nada, antes de se higienizar.



Evite contato próximo como abraços, aperto de mão...



Evite aglomerações.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.



Cubra a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar.



Não compartilhe objetos de uso pessoal.

#PEDERNEIRAS CONTRA CORONAVÍRUS



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281